



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6

ERRATA

Referente ao Termo de Contrato nº 32/2012 firmado com a empresa LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA, que consta no Processo nº 23079.020831/2012-60 e que trata da contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

1. Retificação ao anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2012 – item 3.5 Itens de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados (Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços) – Anexo 2 (Acordo de Níveis de Serviços):

Onde se lê:

APRESENTAÇÃO / UNIFORMES											
ÓTIMO		BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA	ÓTIMO		BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Equipamentos de Proteção Individual - EPI						Produtos de limpeza					

Leia-se:

APRESENTAÇÃO / UNIFORMES											
ÓTIMO		BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA	ÓTIMO		BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Equipamentos de Proteção Individual - EPI						Uniformes					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6

2. Retificação relativa à Cláusula Sexta (Da Repactuação) – item 6.3, do instrumento contratual.

Onde se lê:

- 6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

6.3.1 Para a primeira repactuação:

- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir do dia **01 de Março de 2013**, correspondente à data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato.
- b. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia **28 de Maio de 2013**, correspondente à data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

Leia-se:

- 6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

6.3.1. Para a primeira repactuação:

- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir do dia **01 de Março de 2012**, correspondente à data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato.
- b. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia **28 de Maio de 2012**, correspondente à data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2012.


ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Pró-Reitora de Gestão e Governança